



DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2020

DE 17 DE JUNHO DE 2020.

**"ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 34/2020".**

DIRCEU GONÇALVES SELAU, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 23 de março de 2020, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de Mampituba e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19).

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 6º do Decreto 34/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º** O funcionamento das repartições públicas da administração direta municipal funcionará em horário normal.

**§1º:** Fica determinado a todos os servidores públicos o uso obrigatório de máscaras de proteção durante o expediente de trabalho.

**§2º:** A entrada nas repartições públicas ficará condicionada ao uso de máscara, sendo vedado o ingresso de pessoas sem máscaras de proteção nos prédios públicos, observado o disposto no art. 1º, §2º deste Decreto".

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 17 DE JUNHO DE 2020.

Dirceu Gonçalves Selau  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.

Sônia Maria Bedinot Quadros  
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento

